

1º RECURSO ELEITORAL Nº 190-90.2012.6.05.0196 (PEDIDO DE VISTA EM 20/01/2015)

ORIGEM: TANHAÇU-BA (196ª ZONA ELEITORAL - TANHAÇU)

RELATOR(A): JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO

RECORRENTE(S): JOÃO FRANCISCO SANTOS

ADVOGADO(S): KARINE SARMENTO SANTOS, LUIZ VIANA QUEIROZ, MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS

RECORRENTE(S): VALDÍVIO AGUIAR FILHO

ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO PIMENTEL NETO, MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS, RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS, FERNANDO GONÇALVES DA SILVA CAMPINHO E OUTROS

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO TANHAÇU VAI VOLTAR A CRESCER E JORGE TEIXEIRA DA ROCHA

ADVOGADO(S): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU, UBIRAJARA GONDIM DE BRITO ÁVILA, ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES, ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA, GILBERTO AZEVEDO DA SILVA E TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INDEFERIU-SE A QUESTÃO DE ORDEM E, POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, VENCIDO O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AOS RECURSOS, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS POR JOÃO FRANCISCO SANTOS E VALDÍVIO AGUIAR FILHO, MANTENDO A SENTENÇA QUE CASSOU OS MANDATOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO, DECRETANDO-LHES A INELEGIBILIDADE POR OITO ANOS. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA SUSCITOU QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO, NO SENTIDO DA IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DA PROVA PELO TRIBUNAL, TENDO O JUIZ RELATOR ADERIDO AO SEU ENTENDIMENTO, BEM ASSIM A JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. OS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E JOÃO DE MELO CRUZ FILHO ACOMPANHARAM O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA QUANTO À POSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DA PROVA. HAVENDO EMPATE, PEDIU VISTA O JUIZ-PRESIDENTE. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO DE DESEMPATE NO SENTIDO INACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO. PELO VOTO DE DESEMPATE, INACOLHEU-SE A PREJUDICIAL DE MÉRITO, VENCIDOS O RELATOR E OS JUÍZES MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO E CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. APÓS, SUSPENDEU-SE O JULGAMENTO PARA ANÁLISE, PELO JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA, DE PETIÇÃO NA QUAL SE ALEGA SUA SUSPEIÇÃO/IMPEDIMENTO PARA ATUAR NO FEITO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A RELATORA, JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE INACOLHER A PRELIMINAR DE ILICITUDE DA PROVA, TENDO O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS VOTADO NO SENTIDO DO ACOLHIMENTO DA PREFACIAL POR CONSIDERAR ILÍCITA A PROVA. POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS, INACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE ILICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DA RELATORA, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, E DO JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA, NEGANDO PROVIMENTO, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR OS VOTOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES WANDERLEY GOMES E MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO, TENDO OS JUÍZES CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA E JOÃO DE MELO CRUZ FILHO ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. HAVENDO EMPATE, PEDIU VISTA O JUIZ-PRESIDENTE. NÃO VOTAM OS JUÍZES MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO.

VOTAÇÃO DE PRELIMINAR: INACOLHIDO, VENCIDO O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. RELATOR.

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. NÃO VOTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. DIVERGENTE.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. DIVERGENTE.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. DIVERGENTE.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTA.

2º RECURSO ELEITORAL Nº 396-31.2012.6.05.0091 (PEDIDO DE VISTA EM 05/02/2015)

ORIGEM: MAQUINIQUE-BA (91ª ZONA ELEITORAL - MACARANI)

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO TRABALHO E EXPERIÊNCIA, JESULINO DE SOUZA PORTO E NEMÉSIO MEIRA JUNIOR

ADVOGADO(S): JURACY SILVA VARGES, JAYME VIEIRA LIMA FILHO, IGOR ANDRADE COSTA, DÉBORA ESTER SOBREIRA FIGUEREDO E IANA ANDRADE RAUÉDYS DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO O POVO EM LIBERDADE

ADVOGADO(S): FERNANDO GONÇALVES DA SILVA CAMPINHO, MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA E SIRO JARDIM LACERDA DOS SANTOS

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - APLICAÇÃO DE MULTA E DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE ILICITUDE DA GRAVAÇÃO AMBIENTAL, REALIZADA EM EVENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O VOTO DO RELATOR, DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, AFASTANDO A DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DOS RECORRENTES PELO PERÍODO DE 08 (OITO) ANOS E MANTENDO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MARIO ALBERTO SIMÕES HIRS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. DIVERGENTE.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. RELATOR.

3º RECURSO ELEITORAL Nº 394-61.2012.6.05.0091 (APENSO AO RECURSO ELEITORAL Nº 396-31.2012.6.05.0091) (PEDIDO DE VISTA EM 05/02/2015)

ORIGEM: MAQUINIQUE-BA (91ª ZONA ELEITORAL - MACARANI)

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO TRABALHO E EXPERIÊNCIA, JESULINO DE SOUZA PORTO E NEMÉSIO MEIRA JUNIOR

ADVOGADO(S): JURACY SILVA VARGES, JAYME VIEIRA LIMA FILHO, IGOR ANDRADE COSTA, DÉBORA ESTER SOBREIRA FIGUEREDO E IANA ANDRADE RAUÉDYS DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S): MARIA APARECIDA LACERDA CAMPOS E ADELSON MARTINS MARQUES

ADVOGADO(S): ALBERTO DE SOUZA SILVA, MARLON NOGUEIRA FLICK, JUAREZ GOMES TEIXEIRA, CLARINDA SOARES ANDRADE, MABIA FERRAZ BAHIA E BYANCA KAROLYNE RODRIGUES SANTOS

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO O POVO EM LIBERDADE

ADVOGADO(S): SIRO JARDIM LACERDA DOS SANTOS, BYANCA KAROLYNE RODRIGUES SANTOS E MARLON NOGUEIRA FLICK

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - ABUSO - DE

PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - APLICAÇÃO DE MULTA E DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE ILICITUDE DA GRAVAÇÃO AMBIENTAL, REALIZADA EM EVENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. APÓS O VOTO DO RELATOR, DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, AFASTANDO A DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DOS RECORRENTES PELO PERÍODO DE 08 (OITO) ANOS E MANTENDO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MARIO ALBERTO SIMÕES HIRS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. DIVERGENTE.

JUIZ CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. RELATOR.

4º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 6.518/2015) NO(A) PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 3902-26.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

EMBARGANTE(S): PARTIDO PATRIA LIVRE - PPL - SEÇÃO DA BAHIA

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS DA SILVA BRITO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA ACÓRDÃO 19/2015 QUE INDEFERIU O PEDIDO DO ORA EMBARGANTE

5º RECURSO ELEITORAL Nº 680-67.2012.6.05.0114

ORIGEM: PÉ DE SERRA-BA (114ª ZONA ELEITORAL - RIACHÃO DO JACUIPE)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS E COLIGAÇÃO UNIÃO PARA A VITÓRIA

ADVOGADO(S): MICHEL SOARES REIS

RECORRIDO(S): HIDELFONSO VITÓRIO DOS SANTOS E EDGAR CARNEIRO MIRANDA

ADVOGADO(S): MARCELO SILVA GUIMARÃES

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

6º RECURSO CRIMINAL Nº 11-64.2014.6.05.0010

ORIGEM: SALVADOR-BA (10ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

NOTICIANTE(S): OTTO ROBERTO MENDONÇA DE ALENCAR

ADVOGADO(S): JOÃO DANIEL JACOBINA

RECORRIDO(S): MARCOS ANTÔNIO GUIMARÃES MENDES

ADVOGADO(S): MARCOS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA

INTERESSADO(S): PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL - SEÇÃO DA BAHIA

ADVOGADO(S): MARCOS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - OFERECIMENTO DE DENÚNCIA - CRIME ELEITORAL - ART. 364 DO CE - REJEIÇÃO DA INICIAL ACUSATÓRIA - PEDIDO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA

7º PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1945-87.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ SALOMÃO VIANA

PROMOVENTE(S): JOVENILDO SANTOS DA PAZ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2014

8º QUERELA NULLITATIS (EXPEDIENTE Nº 104.841/2014) NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1476-41.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA

PROMOVENTE(S): JOAO LUIZ CORREIA ARGOLO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): CRISTIANE MAGALHÃES DA COSTA, ADEMIR ISMERIM MEDINA E SÁVIO MAHMED

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2014

9º PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2013-37.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

PROMOVENTE(S): RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): AILTON LORDELO GUIMARÃES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2014

10º PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2294-90.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

PROMOVENTE(S): ABISOLON PEREIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2014

11º PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2422-13.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

PROMOVENTE(S): JAGUARACI OLIVEIRA PASSOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2014

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedeçam ao prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 24 de fevereiro de 2015.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA